## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



15 ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2020

As dezoito horas do dia trinta de novembro do ano de dois mil e vinte foi realizada a 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foi registrada a presença do Presidente da Comissão, Vereador Anderson Teixeira; do Vice-Presidente, Vereador Gilberto Pereira, e do Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Carvalho. A reunião foi realizada através do Sistema de Deliberação Digital instituído pelo Ato da Presidência da Câmara de Vereadores nº 013/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução nº 003, de 16 de abril de 2020, ante a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando a saúde dos cidadãos, servidores do Legislativo e Vereadores. Iniciando os trabalhos, o Presidente efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 019/2020 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, registrou-se que o PL nº 5.228/2020 que Institui a Comissão Disciplinar Desportiva e o Código de Justiça Desportiva do Município de Imbituba, continua pendente de manifestação pelo Executivo Municipal. Dando continuidade à Ordem do Dia, passou-se à discussão do Projeto de Lei 5.275/2020 que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências. O projeto pretende autorização legislativa para a abertura de crédito no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço da dotação Manutenção da diretoria de Cultura (13.122.0010-2.025), da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE, o qual será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da própria SEDUCE: Patrimônio Cultural (13.392.0010-1.010). Conforme convite expedido pela Comissão de Educação e Cultura, estiveram presentes à discussão do Projeto, a Secretária Municipal de Cultura, Senhora Cristiane Tokarski Espezim e a servidora Tânia. Após dirimidas as dúvidas a respeito do projeto, o Presidente da Comissão agradeceu às servidoras pela participação e, na sequência, designou como relator do projeto, o Vereador Gilberto Pereira que exarou parecer no seguinte sentido: No que toca à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira o projeto já foi analisado pelas comissões pertinentes, sendo estas de inteira responsabilidade de seus proponentes, cabendo a esta comissão examinar o mérito do projeto. Conforme salientado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Cristiane Tokarski Espezim, trata-se o projeto de uma medida urgente e relevante, que tem como finalidade a abertura de crédito adicional suplementar visando o remanejamento orçamentário por anulação parcial e/ou total de dotação. Ainda, segundo explicações concedidas pela Secretária de Educação e Cultura, Senhora Cristiane Tokarski Espezim, e pela Servidora Tânia, também da Cultura, em reunião da Comissão, o recurso que está sendo anulado ser refere à reforma do museu da Usina que não foi utilizado no ano corrente em sua totalidade, tendo sido a obra prejudicada por problemas em sua licitação. Explicou ainda que o reforço de recurso para a dotação "Manutenção da Diretoria de Cultura" será destinado para pagamento dos Jetons dos conselheiros que compõe o Conselho Municipal de Cultura, tendo em vista a realização no ano de 2020 de um número superior de reuniões previstas para o ano, bem como servirá para o pagamento

das despesas com a realização de eventos culturais de final de ano, entre eles feiras de natal para os artesãos comercializarem seus produtos, sendo que esses profissionais foram bastante afetados pela pandemia. Explicou que, devido a necessidade de distanciamento social, parte dos eventos poderão que ser realizados virtualmente. Após a leitura do relatório, o relator declarou o seu voto favorável ao Projeto, tendo em vista que o mesmo tem como objetivo fazer a devida adequação orçamentária para viabilizar os recursos financeiros necessários no orçamento municipal para possibilitar a manutenção das ações da Diretoria de Cultura, tendo em vista que o setor cultural é um dos que mais têm sofrido os reflexos da pandemia do novo coronavírus. Em votação o voto do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do PL nº **5.277/2020** que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências. Foi designado para relator o Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza que exarou parecer no seguinte sentido: O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Rosinete Delfino Laurindo, que justifica que a presente alteração tem como finalidade a suplementação de dotação destinada à Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (Manutenção SEASTH). Ainda que a referida dotação será suplementada em R\$ 43.350,46 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), através da anulação total e ou parcial de dotações, cujos recursos não foram utilizados em sua totalidade e que não possuem previsão para utilização dos mesmos no ano corrente. Sendo as referidas dotações a Dotação 24 (FR 01.000) destinada para Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social, Dotação 20 (FR 01.000) destinada para Gestão do Bolsa Família e CadÚnico, e a dotação 01 (FR 01.000) destinada para o Centro de Atenção à Pessoa Idosa (CAPI), sendo os recursos desta última dotação não utilizado em sua totalidade pela paralização do serviço por conta da pandemia do COVID-19. A secretária justifica ainda em sua Exposição de Motivos que parte do recurso previsto na dotação 26 (FR 01.000), destinado para Construção do CREAS, não será mais utilizado para essa finalidade, pois a obra já está concluída. Tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área da assistência social. Destaca-se, ainda, que o Conselho Municipal de Assistência Social, como é possível constatar na ata juntada pelo Executivo Municipal, aprovou a alteração proposta pelo presente projeto, sendo o referido colegiado, nos termos da Lei 4724/2016, responsável, entre outras atribuições, por aprovar critérios de transferência de recursos municipais, acompanhar a avaliar a gestão dos recursos e administrar os recursos específicos para os programas e serviços que prestam assistência social. Em análise ao projeto, constata-se que o mesmo pretende ajustar o orçamento para o encerramento contábil, anulando ações cujos recursos não foram utilizados em sua integralidade ou que foram prejudicadas devido à pandemia do COVID-19, que impôs a necessidade de manter o distanciamento social, como as ações do Centro de Atenção à pessoa idosa, sendo, portanto, natural o remanejamento orçamentário para outras ações. Após a leitura de seu parecer, o relator declarou se voto pela aprovação do projeto, sendo voto acompanhado pelos demais membros da Comissão. Dando sequência à reunião, o Presidente da Comissão passou à discussão do PL 5.280/2020 que dispõe sobre alteração da LDO 2020 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências. O presidente avocou para si a relatoria e na sequência foi realizada a leitura do seu parecer, conforme segue: O Projeto em análise pretende da inclusão de 2 (duas) novas modalidades na LDO 2020, dentro do Programa "Gestão da Política Municipal de Assistência Social", nas ações: "Proteção Social Especial Média Complexidade" e "Proteção Básica especial" do Fundo Municipal de Assistência Social e a abertura de Crédito especial na LOA – 2020 para as novas modalidades criadas. Apenso ao projeto consta a Ata do Conselho Municipal de Assistência Social juntada ao projeto em 27/11/2020, conforme solicitado ao Executivo pela CCJ e CFO, quando da análise do Projeto pelas respectivas Comissões. Em análise ao Projeto, além da inclusão das novas modalidades na LDO 2020, o projeto prevê a abertura de crédito especial no orçamento da LOA -2020 para as modalidade criadas: (4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.00785 – (Ação

**Especial** 2.057 Proteção Social Média Complexidade) (4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0845 – (Ação 2.062 – Proteção Social Básica, sendo que a referida abertura de crédito especial será coberta com recursos provenientes do superávit financeiro das seguinte fontes de recursos: 03.0785 Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado de Exercícios anteriores, no valor de R\$ 60.329,97 e 03.0815 Estado - Proteção Social Básica - CRAS, no valor de R\$ 30.066,36, totalizando o montante R\$ 90.396,33. Tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de assistência social. Tendo o CMAS aprovado a alteração proposta pelo projeto em comento, conforme consta na Ata do Conselho, passo à análise do mérito. Quanto ao mérito, esta Comissão de Assistência Social tem o entendimento que o projeto se trata de mera formalidade legal para assegurar o uso dos recursos do próprio Fundo Municipal que foram superavitários e que precisam configurar no orçamento vigente (LDO-2020 e LOA-2020) para poderem ser utilizados, sendo os mesmos recursos provenientes de transferências do Fundo Estadual de Assistência. Assim, o relator exarou seu voto pela aprovação do projeto, sendo o voto acompanhado pelos demais membro da Comissão. Finalizando a Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do PL 5.281/2020 que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba, o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, e dá outras providências. O Presidente destacou que não foi juntado ao Projeto as Atas do Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Assistência Social, conforme solicitado pelas CFO e CCJ em seus pareceres. Neste sentido, o Presidente declarou que será aguardada a juntada das referidas Atas e solicitou o envio de expediente ao Executivo Municipal convidando o Contador George Willian dos Santos, da Secretaria da Fazenda, para que o mesmo possa dirimir dúvidas da Comissão a respeito do projeto, em especial dos motivos para anulação de recursos na dotação pavimentação de vias em um valor considerável, sendo a pavimentação de vias umas das necessidades mais criticas do município. Encerrando a reunião, foi lembrado aos membros da Comissão sobre a Audiência Pública destinada a discutir Projeto de Lei nº 5.220/2020 que dispõe sobre o uso de fogos de artificio silenciosos (classe a) em eventos públicos e particulares no âmbito do município de Imbituba que será realizada no dia 1º de novembro, às 18 horas. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 30 de novembro de 2020

**Anderson Teixeira** Presidente da Comissão